

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO E BRITAMINAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS (3) VEÍCULOS SEMINOVOS, CAMINHÃO, TRUCK, 6X4, ANO A PARTIR DE 2010, NO MÁXIMO 150.000KM RODADOS, BASCULANTE – MODELO MEIA CANA, ANO A PARTIR 2010, CAPACIDADE MÍNIMA 12M<sup>3</sup>, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 2017.**

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, a **MUNICÍPIO DE CAÇU**, Estado de Goiás, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Franco, nº. 695, Bairro Morada dos Sonhos, na cidade de Caçu/GO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.164.292/0001-60, neste ato representada por seu titular legal, o Sr. Gilsony Tiago da Silva, brasileiro, casado, agente público, CPF 776.977.661-91, com endereço residencial na Rua Ataliba Ribeiro, nº 822, centro, em Caçu – GO, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRITAMINAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.213.655/0001-12 e Inscrição Estadual nº. 10.624.789-1, com sede à ROD. BR- 452, S/N, KM:0.3 MARGEM ESQUERDA, CEP 75.905-190, bairro Cesar Bastos, município de Rio Verde/GO, neste ato representada pelo Sr. Abel Fortaleza Filho, portador do RG nº. 3587019, inscrito no CIC/MF sob nº. 788.659.991-87, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de três (3) veículos seminovos, caminhão, truck, 6x4, ano a partir de 2010, no máximo 150.000km rodados, basculante – modelo meia cana, ano a partir 2010, capacidade mínima 12m<sup>3</sup>, para atender a Administração Pública em 2017, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do edital do Pregão Presencial nº. 026/2017.

Item	QTD	Especificação	Unidade	VALOR TOTAL
1	1	Aquisição de veículo seminovo, caminhão, truck, 6x4, ano a partir de 2010, no máximo 150.000km rodados, basculante – modelo meia cana, ano a partir 2010, capacidade mínima 12m <sup>3</sup> , para atender a Administração Pública em 2017	Und	115.000,00
2	1	Aquisição de veículo seminovo, caminhão, truck, 6x4, ano a partir de 2010, no máximo 150.000km rodados, basculante – modelo meia cana, ano a partir 2010, capacidade mínima 12m <sup>3</sup> , para atender a Administração Pública em 2017	Und	115.000,00
3	1	Aquisição de veículo seminovo, caminhão, truck, 6x4, ano a partir de 2010, no máximo 150.000km rodados, basculante – modelo meia cana, ano a partir 2010, capacidade mínima 12m <sup>3</sup> , para atender a Administração Pública em 2017	Und	115.000,00
TOTAL				345.000,00

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores, somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.

2.1. Os itens objetos deste Contrato serão entregues de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante ordem expressa, a ser entregue no Pátio da Secretária de Transportes, no Setor Industrial, em Caçu GO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. Compromete-se a CONTRATADA, a fornecer imediatamente o objeto deste contrato no Município, entregues diretamente em local apropriado no pátio da Secretaria de Transportes, no Setor Industrial, em Caçu GO.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, e as despesas para a aquisição do objeto especificados no edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2017, suplementada se necessário, conforme a seguir:

26.782.0511.1213  Aquisição de Equipamentos Veículos e Máquinas Rodoviárias  
4.4.90.52  Equipamentos e Material Permanente

4.2. O pagamento será realizado em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, a partir da apresentação de recibo com firma reconhecida, e/ou respectiva da Nota Fiscal, que deverá ser protocolada perante o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O prazo de entrega será imediato, mediante autorização fornecida por departamento competente, assinada por autoridade capaz, entregue no pátio da Secretaria de Transportes, no Setor Industrial, em Caçu GO.

5.2. O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura.

5.3. A prorrogação do presente contrato poderá ser feita, na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93, havendo interesse da Administração.

### CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização do fornecimento será feita pela Administração Municipal, ficando designados desde já, Sr. Aguiar Guimarães Franco, agente público designado como "Gestor do Contrato" o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer os materiais objetos desse contrato dentro dos padrões de qualidades a comercialização e nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

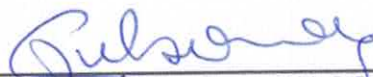
Rua Manoel Franco nº 695, Setor Morada dos Sonhos - Caçu/GO - CEP: 75.813-000

Fone: (64) 3656-6000 - Email: litacao@cacu.go.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

Caçu GO, 04 de setembro de 2017.



MUNICÍPIO DE CAÇU GO  
Gilsony Tiago da Silva  
Gestor do Executivo



CONTRATADA  
BRITAMINAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 09.213.655/0001-12

Testemunhas: Kathuice F. Oliveira  
CPF: 002.704.541-28

Elidimar Sousa P. Gonçalves  
CPF: 643 034 201 82

Parecer Jurídico  
De acordo com o parágrafo único artigo 38  
da Lei 8.666/93, o presente termo é aprovado  
pela assessoria jurídica deste município.  
04/09/17 Assessor Jurídico



Idelma Maria da S. Freitas  
Secretária de Controle Interno  
Portaria nº 063/17